



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP

EDITAL N.º 09/2014

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, convoca os alunos da UFAL, Campus A. C. Simões; as Unidades de Ensino de Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa (do Campus Arapiraca) e a Unidade de Ensino de Santana do Ipanema (Campus Sertão) onde o semestre letivo 2014.1 inicia-se em 10 de março de 2014, para inscrição na seleção de **MONITORIA**, conforme o disposto abaixo:

1. As Unidades Acadêmicas (UAs) e Campus fora de sede deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia **31/03/2014**, através do endereço eletrônico (**monitoria.prograd.ufal@gmail.com**), o Plano de Monitoria conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.

2. O Plano de Monitoria deverá considerar sua execução com duração até **20/07/2014**, equivalente a 1 (um) período letivo para os cursos do Regime Semestral, com início das atividades a partir de **01/04/2014**.

3. O Plano de Monitoria deverá conter, além dos itens que compõem o modelo:

3.1. Dados do Coordenador de Monitoria (nome, telefone e e-mail);

3.2. Especificação da distribuição das vagas de monitoria, com bolsa e sem bolsa, dentre as disciplinas contempladas pelo Programa.

4. Cada Unidade publicará Normas Complementares, conforme o Art. 13 da Resolução nº 55/2008 CONSUNI, onde constarão:

4.1. O número de vagas para monitoria com bolsa e sem bolsa e suas respectivas disciplinas;

4.2. Os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 da Resolução;

4.3. A data(s), horário(s) e local(s) da inscrição e da realização da(s) prova(s), e;

4.4. Os documentos exigidos para a inscrição.

5. Caso seja de interesse da UA ou Campus, desde que conste no Plano de Monitoria enviado à PROGRAD e nas Normas Complementares, esta poderá reservar algumas horas da monitoria na modalidade à distância de acordo com as normas que seguem:

5.1. A UA ou Campus que optar pelo uso da modalidade à distância para a monitoria deverá inserir no Plano de Monitoria as disciplinas que serão atendidas por esta modalidade, para que as mesmas possam

ser disponibilizadas para o professor e para o monitor no sistema para gerenciamento de cursos no *Moodle*;

5.2. Os alunos selecionados para a monitoria em 2014.1 poderão exercer até 4 horas de monitoria na modalidade à distância, das 12 horas empregadas nesta atividade, desde que seja de interesse da UA ou Campus;

5.3. No caso da utilização da modalidade à distância, os monitores deverão realizar um curso de capacitação para utilização do *Moodle*, que será ofertado gratuitamente pela Coordenadoria Institucional de Educação à Distância – CIED, em calendário a ser definido;

5.4. Não será aceito outro tipo de atendimento à distância por parte do monitor que não seja através do sistema *Moodle*, bem como, não serão aceitos alunos que ofereçam monitoria à distância que não tenham sido capacitados pela CIED;

5.5. Serão ofertados pela CIED, sem caráter obrigatório, cursos de capacitação para os professores que lecionarem disciplinas que disponibilizarão monitoria através da modalidade à distância, em calendário a ser definido posteriormente.

6. A Unidade Acadêmica ou Campus que decidir ofertar monitoria em disciplinas dos cursos à distância (EAD) terão que especificar no Plano de Monitoria e nas Normas Complementares da UA.

7. Qualquer aluno poderá inscrever-se para concorrer a vagas de monitoria, conforme a oferta definida e divulgada pela UA ou Campus, desde que atenda aos requisitos definidos na Resolução nº 55/2008 do CONSUNI, a saber:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo média 7 (sete);

III - ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

8. A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da UA ou Campus, no período definido nas Normas Complementares.

9. As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas ou Campus listadas neste Edital, em data e horário a serem definidos nas Normas Complementares, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

10. As vagas para monitoria **COM BOLSA**, para 2014.1, estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo, constituída de acordo com o Artigo 9º da Resolução:

UNIDADES ACADÊMICAS	VAGAS
Campus Arapiraca e Unidades de Ensino	88
Campus do Sertão e Unidade de Ensino	42
Centro de Ciências Agrárias	9
Centro de Educação	20
Centro de Tecnologia	14
Escola de Enfermagem e Farmácia	10
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	10
Faculdade de Direito	10
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade	17
Faculdade de Letras	11
Faculdade de Medicina	9
Faculdade de Nutrição	6
Faculdade de Odontologia	6
Faculdade de Serviço Social	8
Instituto de Ciências Atmosféricas	6
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde	14
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes	18
Instituto de Ciências Sociais	10
Instituto de Computação	13
Instituto de Física	13
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente	11
Instituto de Matemática	14
Instituto de Psicologia	6
Instituto de Química e Biotecnologia	14
TOTAL	379

11. O número de vagas, para a monitoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas ou Campus.

11.1 A Unidade Acadêmica também deverá informar no Plano de Monitoria a quantidade de vagas e as respectivas disciplinas ofertadas para a modalidade sem bolsa.

12. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, **independentemente** de ser com ou sem bolsa.

13. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.

13.1. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.

13.2. O pagamento da bolsa de monitoria será realizado **exclusivamente** em conta corrente no nome do próprio monitor.

13.3. O monitor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como monitor não bolsista.

14. Os resultados da seleção deverão ser enviados à CDP-PROGRAD, **exclusivamente** através do e-mail **monitoria.prograd.ufal@gmail.com**, até **31/03/2014**, juntamente com o Plano de Monitoria, e deverão conter a relação de monitores selecionados por disciplina/área de estudo.

14.1. Os Termos de Compromisso assinados pelos aprovados, pelos seus respectivos Orientadores, e pelo Coordenador de Monitoria da UA deverão ser enviados **apenas** por meio impresso até **31/03/2014**.

14.2. O período de vigência da monitoria será de **01/04/2014 até 20/07/2014**, mês em que se encerra o período letivo 2014.1, de acordo com o calendário acadêmico.

14.2 CALENDÁRIO MONITORIA 2014.1

AÇÕES	DATAS
Encaminhamento do plano de monitoria e resultado da seleção (monitoria.prograd.ufal@gmail.com)	31/03/2014
Encaminhamento dos termos de compromisso com e sem bolsa (PROGRAD/CDP)	31/03/2014
Início das atividades da monitoria (UAs/Campus)	01/04/2014
Vigência da monitoria	01/04/2014 a 20/07/2014

Maceió-AL, 10 de março de 2014.

Amauri da Silva Barros

Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PROGRAMA DE MONITORIA – 2014.1

PLANO DE MONITORIA

Unidade Acadêmica/Educacional (sem abreviação)					
Campus	A.C. Simões		Arapiraca		Sertão
Diretor Unidade				E-mail:	
				Telefone:	
Coordenador Monitoria				E-mail:	
				Telefone:	
Número Professores envolvidos			Número Técnicos envolvidos		
Número de monitorias Com Bolsa			Número de monitorias Sem Bolsa		
JUSTIFICATIVA (Diagnóstico. Por que essas disciplinas foram contempladas?)					
OBJETIVOS e RESULTADOS (Quais objetivos esta ação deverá atingir? Quais são os resultados esperados?)					
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (De que forma se dará o acompanhamento e avaliação das atividades e dos envolvidos?)					
DISCIPLINAS ENVOLVIDAS COM BOLSA			PROFESSOR ORIENTADOR		

DISCIPLINAS ENVOLVIDAS SEM BOLSA	PROFESSOR ORIENTADOR

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DISCIPLINA

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR

--



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

**Relação dos monitores BOLSISTAS
(todos os alunos aprovados)**

MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

Relação dos monitores NÃO BOLSISTAS (todos os alunos aprovados)	
MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	